

Boletim nº 011 de 1977

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BOLETIM SEMANAL Nº 11
14 de março de 1977

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 25/02/77

DECRETO Nº 79.298 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 1977

Altera o Decreto nº 68.908, de 13 de julho de 1971, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, decreta: Art. 1º - O concurso vestibular das instituições federais e particulares que compõe o sistema federal de ensino superior reger-se-á, a partir de 19 de janeiro de 1978, pelo Decreto número 68.908, de 13 de julho de 1971, com as seguintes alterações:

- a) introdução, a critério da instituição, de provas de habilidades específicas para Cursos que, por sua natureza, as justifiquem;
- b) possibilidade de realização ao concurso vestibular em mais de uma etapa;
- c) utilização de mecanismos de aferição que assegurem a participação, na etapa final do processo classificatório, apenas dos candidatos que comprovem um mínimo de conhecimento a nível de 2º grau e de aptidão para prosseguimento de estudos em curso superior;
- d) inclusão obrigatória de prova ou questão de redação em, língua portuguesa;
- e) fixação, pelo Ministério da Educação e Cultura, de data para início da realização do concurso vestibular nas instituições federais, e de período em que será realizado o das particulares.

Parágrafo Único - Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, exceto quando conseqüência de número insuficiente de candidatos, poderão ser realizados novos concursos vestibulares para preenchimento das vagas remanescentes, no mesmo período ou períodos letivos, obedecidas, sempre, as mesmas normas e as instruções normativas previstas no artigo 3º deste Decreto.

Art. 2º - As demais instituições de ensino superior, não componentes do sistema federal, definirão seus próprios concursos vestibulares, obedecido o disposto na alínea "a" do artigo 17 e no art. 21 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e no art. 4º do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969.

Art. 3º - O Ministro da Educação e Cultura baixará as instruções normativas que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 4º - Ficam revogados os artigos 2º e seu parágrafo único, 5º e seu parágrafo único, 6º e seus parágrafos, e o parágrafo único do art. 7º, do Decreto número 68.908, de 13 de Julho de 1971, e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ernesto Geisel, Ney Braga.

DISPENSA DE PONTO

O Senhor PRESIDENTE DA REPÚBLICA autorizou sejam dispensados do Ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de Outubro de 1974, funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes conclaves:

XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA PLÁSTICA, a realizar-se no Rio de Janeiro (RJ) de 2 a 6 de abril de 1977. (EM 49-77 do MS).

IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE RINOLOGIA E I CONGRESSO BRASILEIRO DE RINOLOGIA, a realizar-se no Rio de Janeiro (RJ) de 20 a 25 de março de 1977. (EM 52-77 do MS).

II CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DAS POLÍCIAS MILITARES, a realizar-se em Recife (PE) de 6 a 10 de março de 1977. (EM 55-77 do MS).

RADIOGRAMA RECEBIDO POR ESTA PRESIDÊNCIA

PROCEDÊNCIA - Brasília - NR 2602 - PLS 80 - DT 2/3 - HRS 1020

FEFIERJ

R/GM/BSB 175/77 DE 2/3/77 CUMPRIMENTO VOSSORIA PT COMUNICO QUE PROCESSOS AFASTAMENTO PAÍS ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE DEVERÃO O BEDECER RIGOROSAMENTE TERMOS PORTARIA NR 890 VG DE 24/11/76 VG PUBLICADO DO 1/12/76 VG ET INSTRUÍDOS COM INFORMAÇÕES ET DOCUMENTOS MENCIONADOS ARTIGOS 6º E 7º DA MESMA PORTARIA PT OS SERVIDORES AUTORIZADOS DEVERÃO VG AO RETORNO VG APRESENTAR RELATÓRIO NOS TERMOS ARTIGO 11 ET SEUS PARÁGRAFOS DO CITADO ATO PT. BSBCG 8R021606 MR

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIA ASSINADA POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 101 - 07/03/77 RESOLVE:

Dispensar a partir do dia 07 do corrente o Assessor AFONSO ANDRÉ DE CARVALHO BARROSO, da Presidência da Comissão de Licitação desta Federação, elogiando-o pelo dinamismo com que se houve à frente dos trabalhos da referida Comissão.

nº 103 - 10/03/77 RESOLVE:

Designar os professores GUILHERME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, MARIA AUGUSTA PAREDES BEVILÁQUA, FERNANDO NOGUEIRA PINTO, ALEXANDRINO SILVA RAMOS FILHO, ROSA PRESMAN, ANNA GRIJÓ, SÉRGIO LUIZ MAGARÃO, CRISTÓVÃO COLOMBO ALVES DE SOUZA e ALEXANDRE HORVAT para, sob a Presidência do primeiro, comporem a mesa que organizará e orientará a eleição dos componentes do corpo docente do Conselho Federativo da FEFIERJ, no próximo dia 17/03/77.

nº 104 - 10/03/77 RESOLVE:

Designar os professores GUILHERME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, GERALDO FRANCISCO MALDONADO, ZÉLIA SENA COSTA, DÉA SANTOS DE ARAUJO COUTINHO AMADEO, AMÉRICO CARDOSO CAMPOS para, sob a Presidência do primeiro, procederem à apuração dos votos na eleição dos componentes do corpo docente no Conselho Federativo da FEFIERJ, no próximo dia 17/03/77

nº 105 - 10/03/77 RESOLVE:

Designar SONIA MARIA TORRES PATROCÍNIO, Diretora da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal, para substituir VERA LUCIA BARRETO VIEIRA, Diretor do Departamento de Pessoal desta Federação, em seus impedimentos eventuais.

nº 106 - 11/03/77 RESOLVE:

Autorizar o afastamento de ALVARO VELLOSO DOS SANTOS, Secretário-Geral; VERA LUCIA BARRETO VIEIRA, Diretor do Departamento de Pessoal; NORMA GOMES SILVA, Diretor da Divisão de Contabilidade; LUIZ OTÁVIO LABANCA e AFONSO ANDRÉ DE CARVALHO BARROSO, Assessores; este último no período de 14 a 17 do corrente mês e os demais no período de 14 a 16 do mesmo mês, a fim de tratarem, em Brasília, de assuntos do interesse desta Federação.

PORTARIA ASSINADA P/DECANO DC CCH

nº 010 - 07/02/77 RESOLVE:

Designar, JORGE ANTONIO DE MELO SANTANNA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para responder pelo expediente da Seção de Material, a partir do dia 07 de fevereiro de 1977.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA ASSINADA P/COORDENADOR DO CB

nº 005 - 03/03/77 RESOLVE:

Reprender, de acordo com o Artigo 482 da CLT, o servidor ALIPIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Ascensorista, por desobediência às ordens recebidas e desrespeito a autoridade do Coordenador já tendo sido advertido anteriormente através da Portaria nº 029, de 20 de setembro de 1976.

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)

José Maria Bezerra Paiva
Presidente